



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

**Aditivo - CASA CIVIL**

**SEXTO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 017/2016**, que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, e a empresa **COPYSYSTEMS COPIADORAS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA.**, para os fins que especifica, sob as condições a seguir descritas:

**O ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, representando neste ato pela Procuradora-Chefe da Procuradoria Setorial, **Dra. Helianny Siqueira Alves Gomes de Andrade**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO sob o nº 31.750 e CPF sob o nº 860.935.251-04, com base na delegação de competência conferida pelo art. 47 da Lei Complementar Estadual nº 58, de 04 de julho de 2006, alterada pela de nº 106, de 28 de novembro de 2013, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 8º Andar, Setor Central, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.108.457/0001-45, representada pelo seu titular, **Dr. Alan Farias Tavares**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO nº 23.296 e CPF nº 698.383.561-15, e do outro lado doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **COPYSYSTEMS COPIADORAS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.765.213/0001-77, com sede na 1ª Avenida, quadra 01, lote 23, Condomínio Cidade Empresarial, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia-GO, neste ato representada pelo Sr. Maximiliano Duarte Camargo, brasileiro, casado, gerente de vendas, portador da Carteira de Habilitação nº 04196171300/DETRAN-GO e CPF sob o nº 995.423.821-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de conformidade com o disposto pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, celebrar o presente **SEXTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 017/2016**, conforme autos do processo principal nº 2016.0001.300.1470, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a supressão dos quantitativos de serviços originalmente previstos no Contrato nº 017/2016, e a prorrogação da vigência do instrumento contratual, por mais 06 (seis) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, §2º, e art. 65, inciso II, §2º, ambos da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

**\*Cláusula Sétima - Da Vigência e da Gestão do Contrato**

I - A vigência do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2016 será prorrogada por mais 06 (seis) meses, contados de **04/05/2020 a 03/11/2020**, com fundamento no art. 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666/1993, estando sua eficácia condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado.

II - O Contrato nº 017/2016 expirará automaticamente, antes do final de sua vigência, no caso da conclusão do procedimento licitatório oriundo do processo nº 2019.0001.300.2185.

**\*Cláusula Oitava – Do Valor, Dos Recursos Orçamentários e do Reajuste**

I - O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 89.549,34** (oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos centavos), totalizando uma supressão de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, conforme tabela abaixo:

II - Os preços unitários contratados são:

item	Especificação do Produto	Marca	Quant.	Quant. Mensal Estimada de Impressões (Milheiro)	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Global para 06 (seis) meses R\$
01	Impressora Laser Policromática 30 ppm	Lexmark CS720de	08	12,67	504,30	6.389,48	38.336,88
02	Impressora Laser Monocromática Multifuncional 45 ppm (A4)	Lexmark MX511de	30	57,09	115,00	6.565,58	39.393,48
03	Impressora Laser Monocromática Multifuncional 45 ppm (A3)	Kyocera TASKalfa 4501i	02	17,12	115,00	1.969,83	11.818,98
<b>Valor Global R\$</b>					<b>89.549,34</b>		

III - A despesa decorrente da execução do objeto deste Aditivo é de **R\$ 89.549,34** (oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos centavos), sendo **R\$ 26.613,84** (vinte e seis mil, seiscentos e treze reais e oitenta e quatro centavos) à conta da Dotação nº 2020.1101.04.122.4200.4202.03.100.90, do vigente orçamento, conforme Nota de Empenho nº 00049, de 27/04/2020; **R\$ 52.935,66** (cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos) à conta da Dotação nº 2020.4001.04.122.4200.4240.03.100.90, do vigente orçamento, conforme Nota de Empenho nº 00095, de 27/04/2020; e **R\$ 9.999,84** (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) à conta da Dotação nº 2020.1201.04.122.4200.4203.03.100.90, do vigente orçamento, conforme Nota de Empenho nº 00031, de 27/04/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, dentro do prazo descrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do Contrato inaugural permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Sexto Termo Aditivo e para todos os fins de direito, depois de lido e conferido, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

**CONTRATANTE:**

**Alan Farias Tavares**  
Secretário de Estado da Casa Civil

**Helianny Siqueira Alves Gomes de Andrade**  
Procuradora do Estado - Chefe da Procuradoria Setorial

**CONTRATADA:**

**Maximiliano Duarte Camargo**  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

1. Renato Barbosa da Silva	2. Jaqueline Fátima de Souza
CPF: 825.084.611-72	CPF: 370.992.991-15

GOIANIA, 27 de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Duarte Camargo**, Usuário Externo, em 27/04/2020, às 17:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES, Secretário (a) de Estado**, em 28/04/2020, às 10:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE FATIMA DE SOUZA, Testemunha**, em 28/04/2020, às 12:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO BARBOSA DA SILVA, Gestor (a) de Contrato**, em 28/04/2020, às 13:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HELIANNY SIQUEIRA ALVES GOMES DE ANDRADE, Procurador (a) Chefe**, em 30/04/2020, às 10:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000012728864** e o código CRC **83EEF101**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82 400 - Bairro SETOR SUL - CEP 74015-908 - GOIÂNIA - GO - PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 8º ANDAR



Referência: Processo nº 201600013001470



SEI 000012728864